



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 490/2025 - GAB

Lapa, 10 de Setembro de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 119/2025, que cria nova vaga para o Cargo Público de provimento efetivo de Procurador do Município, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
10/09/2025 17:06:42

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2726/2025
Data: 11/09/2025 - Horário: 09:51
Legislativo - PLO 119/2025

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.





PROJETO DE LEI Nº 119, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Cria nova vaga para o Cargo Público de provimento efetivo de Procurador do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada nova vaga para o Cargo Público de provimento efetivo de Procurador do Município, conforme disposto no anexo I desta lei, o qual altera o anexo II da lei 1773/04.

Art. 2º - O vencimento da vaga criada por esta Lei é o fixado na Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo II, da Lei 2717/12.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 4º - Está Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 10 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 119, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA									
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES									
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.									
SITUAÇÃO ANTIGA					SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	C.B.O.
8	20	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÍVEL SUPERIOR	9	20	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÍVEL SUPERIOR	B	2410-05

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 10 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 119, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que cria nova vaga para o Cargo Público de provimento efetivo de Procurador do Município, e dá outras providências.

Considerando a atual demanda da Procuradoria Geral do Município e a crescente complexidade e volume dos processos jurídicos envolvendo a Administração Pública, torna-se necessária a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Procurador do Município, com o objetivo de fortalecer a equipe técnica e assegurar a continuidade e eficiência no atendimento à demanda da Administração.

Atualmente, o quadro da Procuradoria é composto por 08 (oito) Procuradores, dos quais 03 (três) cumprem carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o que, na prática, representa uma força de trabalho reduzida diante da demanda existente. A distribuição atual dos procuradores é a seguinte:

01 (um) Procurador atuando na Assistência Judiciária Gratuita;

03 (três) Procuradores no setor de Contencioso;

01 (um) Procurador responsável pela Execução Fiscal;

03 (três) Procuradores dedicados à análise e emissão de pareceres em processos licitatórios.





Observa-se, portanto, uma estrutura enxuta e distribuída entre diferentes frentes de atuação jurídica, com alta demanda e prazos processuais e administrativos rigorosos, o que compromete a agilidade no atendimento das requisições dos órgãos da administração direta e indireta.

Dessa forma, com a criação de uma nova vaga, a Procuradoria contará com um reforço imediato nas áreas mais sobrecarregadas, melhoria na celeridade da emissão de pareceres jurídicos e também na instrução de processos administrativos.

Assim, a ampliação do quadro da Procuradoria é medida urgente e necessária, visando não apenas garantir maior eficiência na atuação institucional, mas também proteger o interesse público e o erário municipal.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, certos de que os nobres vereadores compreenderão a importância da medida para o desenvolvimento do Município e melhoria da infraestrutura urbana e rural.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Setembro de 2025

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 148/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 19231/2025

**COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS - ÍNDICE DE PESSOAL
CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA**

Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA;
Ou da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16 da LRF);
Ou decorrente de Lei ou Ato administrativo normativo (art. 17 da LRF).

À Sr.^a Secretária de Finanças:

1 - Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação acerca do Inciso I do § 1º do art. 16 ou () § 2º do art. 17 quanto:

(x) Informo que existe previsão na LOA para a despesa criada/aumentada/substituída.

A compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada/substituída será mediante:

- () redução da despesa prevista na LOA 2025 conforme proposição anexa;
- () aumento da receita conforme demonstrado em anexo;
- () utilização de recurso decorrente de superávit financeiro;
- () substituição de servidor

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

2 - Solicito confirmar se a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2025 e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infrinja qualquer de suas disposições.

(X) A despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2025, portanto a mesma será consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s), de acordo com o cronograma disposto na Programação de Pagamento (exercício atual + 2 subsequentes);

- () Autorizo o bloqueio/suplementação pela Secretaria de Finanças do crédito orçamentário decorrente:
- () da redução da despesa ofertada para compensação;
- () do superávit/saldo financeiro ofertado.

Atenção: Este campo deverá ser preenchido se não houver compensação da despesa ou em situação que modificam as metas físicas e financeiras previstas na LOA e no PPA.

PROGRAMA PPA:	SALDO DISPONÍVEL: R\$
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	VALOR PREVISTO DA DESPESA R\$
ALTERAÇÕES NA LDO:	
ALTERAÇÕES NO PPA:	

LAPA PR., 19 de Agosto de 2025
Assinado eletronicamente por:
**RICARDO GUANABARA
PREVEDELLO**

04/09/2025 15:55:02

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

RICARDO GUANABARA PREVEDELLO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-000 - (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 148/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 19231/2025

(x) Criação, expansão ou Aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16 da LRF).

(X) Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (art. 17 da LRF).

DESCRIÇÃO	MÊS	VALOR R\$	QTD	TOTAL ANUAL COM ENCARGOS R\$	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (EXERCÍCIO ATUAL + 2 SUBSEQUENTES) - EM R\$
Contr. De Procurador	Agosto	6.170,77	1	94.157,52	
	EXERCÍCIO 2025 - R\$	EXERCÍCIO 2026 - R\$	EXERCÍCIO 2027 - R\$		
JANEIRO	0,00	7.846,46	7.846,46		FONTES DE RECURSOS () TESOURO () TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS () RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS () RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA () TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS () OPERAÇÕES DE CRÉDITO () RECURSOS DA EDUCAÇÃO () RECURSOS DA SAÚDE (X) RECURSOS LIVRES DOTAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA () 31.90.04 - CONT. TEMPO DETERMINADO - PSS (X) 31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
FEVEREIRO	0,00	7.846,46	7.846,46		
MARÇO	0,00	7.846,46	7.846,46		
ABRIL	0,00	7.846,46	7.846,46		
MAIO	0,00	7.846,46	7.846,46		
JUNHO	0,00	7.846,46	7.846,46		
JULHO	0,00	7.846,46	7.846,46		
AGOSTO	7.846,46	7.846,46	7.846,46		
SETEMBRO	7.846,46	7.846,46	7.846,46		
OUTUBRO	7.846,46	7.846,46	7.846,46		
NOVEMBRO	7.846,46	7.846,46	7.846,46		
DEZEMBRO	7.846,46	7.846,46	7.846,46		
TOTAL	39.232,30	94.157,52	94.157,52		

	DESPESA PESSOAL TCE	Agosto 2025	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027
DESPESA DO CARGO (A)		7.846,46	39.232,30	94.157,52	94.157,52
DESPESA MENSAL/ ANUAL ACUMULADA ANTERIORMENTE (B)		1.898.889,30	18.447.709,02	22.790.929,26	22.790.929,26
DESPESA A ACUMULAR C = (A+B)		1.906.735,76	18.486.941,32	22.885.086,78	22.885.086,78
DESPESA ANUAL PREVISTA (D)		107.758.160,25	107.390.824,10	111.890.499,63	116.578.711,56
DESPESA TOTAL (C+D)	107.758.160,25	109.664.896,01	125.877.765,42	134.775.586,41	139.463.798,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	232.867.302,01	232.867.302,01	242.752.055,76	254.889.658,55	267.634.141,48
PERCENTUAL %	46,27%	47,09%	51,85%	52,88%	52,11%

Nesse quadro não há alteração quando a despesa é em substituição

Obs: Limite Prudencial é de 51,30% (§ único, art. 22 da LRF)

Atenção: Limite de Alerta: 48,6% (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)

Sr./Sr.ª Ordenador de Despesa

(X) A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.

() Houve o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.

() A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos às folhas:

A cota financeira solicitada:

() Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento anexa.

() Não foi autorizada por indisponibilidade financeira.

Lapa-Pr 19 de agosto de 2025

Obs.:
CONTRATAÇÃO DE PROCURADOR
CONFORME PROCESSO DIGITAL 19231/2025
Cabe ao Gestor Municipal a decisão de AUTORIZAR a referida despesa

DE ACORDO
ATENDER NA FORMA DA L
26/08/25
Diego Timbirassu Ribas
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/09/2025 ÀS 15:45:03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://lcp.com.br/pdf/8e89074ebd9

Sumaia Maria Dawagi dos Santos
Contadora - CRC PR 040238/O-9